

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1639/81 (Reatuado em 03/12/82)
INTERESSADA: CÉLIA REGINA DA SILVA GANANÇA
ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
Enfermagem Pediátrica, na FM de Marília.
RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos
PARECER CEE Nº 578 /83 -CTG- APROVADO EM 20 / 04 / 83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina de Marília solicita a aprovação da indicação de Célia Regina da Silva Ganança para lecionar a disciplina Enfermagem Pediátrica, do Departamento de Enfermagem, junto ao Curso de Enfermagem e Obstetrícia, daquela instituição, na categoria de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é Enfermeira diplomada pela Faculdade de Enfermagem do Sagrado Coração - Bauru. No seu histórico escolar (fls. 12), constou ter cursado a disciplina para a qual está sendo indicada. Cursou Especialização em Pediatria e Puericultura, na Escola Paulista de Medicina, compreendendo 642 horas teóricas e 660 horas praticas (fls. 11). Foi aprovado pelo Parecer CEE nº 1634/81 para lecionar Fundamentos da Enfermagem, na Faculdade que a indica.

A interessada exerce função de Enfermeira Pediatra no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília, de segunda a sexta-feira, das 7:00 h às 13:00 h.

Grade e carga horárias são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Célia Regina da Silva Ganança para exercer as funções de Professor I da disciplina Enfermagem Pediátrica do Departamento de Enfermagem, junto ao Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 08 de março de 1983

a) Consº Armando Octávio Ramos
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 06.04.83

a) Cons^o Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de abril de 1983.

a) CONS^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE